

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
cmcanas@iconet.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08 / 2003

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR EM RECEITUÁRIO MÉDICO DA REDE MUNICIPAL, TARJA ORIENTANDO QUANTO À PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS, COM OS SEGUINTE DIZERES: "QUEM USA DROGAS, NÃO SABE USAR A VIDA".

Artigo 1º Fica instituído a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Canas, através da Secretaria da Saúde, fazer constar nos receituários médicos, tarja orientando quanto à prevenção do uso de drogas com os seguintes dizeres: "**QUEM USA DROGAS NÃO SABE USAR A VIDA**".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março 2003

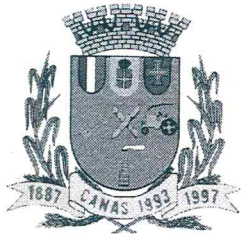

GILSON EDUARDO QUINTAS
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

PROTOCOLO Entrada 27 / 3 / 03

Nº 228

Saida



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a sociedade em seu todo, vem incansavelmente promovendo diversas campanhas para que todos se conscientizem do perigo das drogas em nosso meio;

Considerando que, no ano de 2001 a Igreja Católica Apostólica Romana escolheu para o Tema principal da Campanha da Fraternidade o **NÃO AS DROGAS**, mostrando estar voltada para esse grave problema que vem afetando dramaticamente milhares de pessoas, famílias e muitos setores sociais;

Considerando que, a produção e o tráfico de drogas tornaram-se hoje um grande negócio e, portanto, interferem na política e na cultura de nosso povo de forma negativa obviamente;

Considerando que, este problema passou a ser estrutural, atingindo um grande numero de pessoas, e é, na verdade, um problema mundial;

Considerando que, apesar de todos os tipos de esforços feitos até agora, dados mostram que o consumo de varias drogas vem atingindo formas e proporções cada vez mais preocupante, por isso é preciso ir além dos fatos e procurar as causas e ataca-las;

Considerando que, é necessário que cada um, dentro de suas possibilidades, procure dar a sua contribuição na construção de um mundo melhor;

Considerando que, para que realmente sejamos felizes basta uma sociedade, sóbria, onde contentemos com pouco, desde que o pouco seja o suficiente para todos, pois realmente necessário é que as relações humanas nela existentes sejam permeadas por autênticos valores que produzem a **ALEGRIA DE VIVER**.

E considerando ainda que, em se fazendo esta divulgação nos receituários médicos da Rede Municipal estaríamos contribuindo para a orientação e prevenção de munícipes que, porventura esteja desinformado a respeito.

Diante dessas considerações é que apresento a propositura para apreciação e aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões 24 de março 2003


GILSON EDUARDO QUINTAS